

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 040/2022**  
**(Processo FSA nº 7352/99)**

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando os termos da Resolução do Conselho Universitário – CONSUN nº 029/2022,

FAZ SABER que o Conselho Diretor em sua 237ª reunião, realizada em 31/05/2022, aprovou a seguinte resolução:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a oferta de componentes curriculares na forma virtual síncrona, no âmbito do ensino de Graduação e Pós-Graduação no Centro Universitário Fundação Santo André, adotando-se as regras previstas na Resolução do Conselho Universitário nº 029/2022.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 01 de junho de 2022

  
**Prof. Dr. Rodrigo Cutri**  
**Presidente**